

ESTATUTOS

DA

FPP - FUNDAÇÃO PORTUGUESA DO PULMÃO

Lisboa, Julho de 2015

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, NATUREZA E FINS

Artigo Primeiro **(Denominação)**

A FPP - FUNDAÇÃO PORTUGUESA DO PULMÃO, adiante abreviadamente designada por FUNDAÇÃO, é uma pessoa colectiva de direito privado e tipo fundacional, sem fins lucrativos e de solidariedade social, criada por iniciativa dos seus fundadores, entre os quais a Associação Nacional da Tuberculose e Doenças Respiratórias.

Artigo Segundo **(Sede)**

1. A FUNDAÇÃO tem a sua sede na Rua Alberto de Oliveira, n.º 29, R/C Esq., 1700-018 Lisboa, freguesia do Campo Grande, concelho de Lisboa.
2. A sede da FUNDAÇÃO poderá ser transferida, a todo o tempo, para outro local, com base em deliberação do Conselho de Administração e subsequente autorização da entidade competente para o reconhecimento.
3. Cabe também ao Conselho de Administração deliberar acerca da criação de delegações, pólos, núcleos regionais, grupos de intervenção comunitária ou outras formas de representação.

Artigo Terceiro **(Duração)**

A FUNDAÇÃO tem duração indeterminada.

Artigo Quarto **(Fins)**

A FUNDAÇÃO tem por fim promover, realizar, patrocinar ou colaborar, por todas as formas, na promoção da saúde respiratória, no tratamento e reabilitação dos doentes respiratórios, e na formação na área da saúde respiratória, e tem âmbito de acção nacional.

Artigo Quinto

(Objecto)

1. A FUNDAÇÃO desenvolverá as actividades que os seus órgãos entendam como mais adequados à realização dos seus fins.
2. Sem prejuízo do exercício de outras actividades inerentes à realização dos seus fins, propõe-se a FUNDAÇÃO, sempre que possível em estreita colaboração com outras entidades que tenham como objecto ou actuem na área da Medicina Respiratória:
 - a) Quanto à promoção da saúde respiratória:
 - i. Esclarecer o público em geral sobre questões de higiene individual e colectiva;
 - ii. Tomar iniciativas destinadas a obter dos poderes públicos a adopção de medidas de interesse colectivo;
 - iii. Criar estímulos ao estudo das medidas práticas adequadas a este domínio;
 - b) Quanto ao tratamento dos doentes respiratórios:
 - i. Esclarecer os doentes sobre o seu próprio tratamento e prestar-lhes toda a colaboração possível nessa matéria;
 - ii. Promover reuniões de carácter científico para divulgação, actualização e aperfeiçoamento dos vários agentes na área da saúde;
 - iii. Promover e diligenciar no sentido do reforço dos cuidados assistenciais directos aos doentes reconhecidos ou potenciais por parte dos serviços de saúde oficiais ou particulares e no âmbito do esquema de serviços de saúde existentes;
 - c) Quanto à reabilitação dos doentes respiratórios:
 - i. Esclarecer os doentes e suas famílias sobre as acções a empreender e prestar-lhes, a tal respeito, toda a colaboração possível;
 - ii. Promover o desenvolvimento dos cuidados de reabilitação mais adequados no âmbito do esquema de serviços de saúde existentes;
 - iii. Promover e concretizar iniciativas de apoio aos doentes respiratórios com vista à sua protecção no respectivo local de trabalho ou residência, mormente em situações sociais precárias,

bem como diligenciar junto de quaisquer entidades públicas ou privadas no sentido da concretização desses mesmos apoios;

d) Quanto à formação:

- i. Desenvolver junto dos doentes respiratórios, seus familiares e público em geral as acções pedagógicas e as acções de formação, julgadas convenientes e adequadas, na área da Medicina Respiratória;
- ii. Desenvolver, junto dos profissionais de saúde, as acções de formação julgadas convenientes na área da Medicina Respiratória;
- iii. Desenvolver acções pedagógicas e de formação a pedido de entidades da sociedade civil.

Artigo Sexto

(Cooperação com outras entidades)

Na prossecução dos respectivos objectivos, deverá a FUNDAÇÃO respeitar a acção orientadora e tutelar do Estado, actuar e cooperar com quaisquer outras entidades, de natureza pública ou privada, e procurar interagir com demais entidades sem fins lucrativos, instituições de saúde e assistência social, organismos estatais, entre outras, com vista à obtenção do mais alto grau de justiça, de benefícios sociais e de aproveitamento dos recursos.

CAPÍTULO II

CAPACIDADE JURÍDICA, PATRIMÓNIO E RECEITAS

Artigo Sétimo

(Capacidade jurídica)

A FUNDAÇÃO pode praticar todos os actos necessários à realização dos seus fins e à gestão do seu património, adquirindo, onerando ou alienando quaisquer bens, nos termos legais e estatutários.

Artigo Oitavo

(Património)

O património da FUNDAÇÃO é constituído pelos seguintes bens:

- a) A nua propriedade sobre a fracção autónoma designada pela letra “A” correspondente ao R/C Esquerdo do prédio em regime de propriedade horizontal sito na Rua Alberto de Oliveira, n.º 29, freguesia do Campo Grande, concelho de Lisboa, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa com o n.º 180 da freguesia do Campo Grande, e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 244, que constitui a sede da FUNDAÇÃO, e sobre o qual recai um usufruto a favor da Associação Nacional da Tuberculose e Doenças Respiratórias;
- b) Os bens que vier a adquirir, a título oneroso ou gratuito, designadamente, doações, legados ou heranças a seu favor.

Artigo Nono

(Receitas)

Constituem receitas da FUNDAÇÃO:

- a) Os rendimentos dos bens e capitais próprios;
- b) Os rendimentos de heranças, legados ou doações;
- c) O produto dos serviços que preste e as participações dos utentes ou doentes respiratórios;
- d) O produto de espectáculos, festas peditérios ou subscrições feitas a seu favor;
- e) Os donativos ou contribuições feitas por quaisquer pessoas ou entidades, públicas ou privadas;
- f) Os subsídios do Estado ou de quaisquer organismos públicos.

CAPÍTULO III

ÓRGÃOS E COMPETÊNCIAS

PRIMEIRA SECÇÃO

Disposições Gerais

Artigo Décimo

(Órgãos da FUNDAÇÃO)

São órgãos da FUNDAÇÃO:

- a) O Conselho de Administração;
- b) A Comissão Executiva;
- c) O Conselho Geral;

- d) O Conselho Científico; e
- e) O Conselho Fiscal.

Artigo Décimo Primeiro

(Mandatos)

1. Os mandatos dos membros do Conselho de Administração e Comissão Executiva, do Conselho Fiscal e da Mesa do Conselho Geral da FUNDAÇÃO têm a duração de cinco anos, podendo ocorrer a sua renovação por uma ou mais vezes, nos termos legais, e sendo vitalícios os mandatos dos Membros do Conselho Geral e do Conselho Científico.
2. Não podem ser reeleitos, nem por qualquer forma nomeados ou designados, para os órgãos da FUNDAÇÃO as pessoas que, mediante processo judicial ou arbitral, tenham sido removidas ou afastadas do desempenho de cargo em órgão da FUNDAÇÃO ou de qualquer outra instituição, ou pela mesma forma tenham sido declaradas responsáveis por irregularidades cometidas no exercício dessas funções.
3. Não é permitido aos membros dos órgãos da FUNDAÇÃO o desempenho, em simultâneo, de mais de um cargo na FUNDAÇÃO.
4. Em caso de vacatura da maioria dos cargos de qualquer órgão social da FUNDAÇÃO, deverá, no prazo de um mês, proceder-se ao preenchimento das vagas por cooptação no interior do próprio órgão.
5. Fora dos casos previstos no número anterior, as vagas ocasionalmente verificadas poderão ser preenchidas até ao final do mandato, também por cooptação no interior do próprio órgão.
6. Em qualquer uma das circunstâncias indicadas nos números 4 e 5, o membro designado para preencher o cargo apenas completará o mandato.

Artigo Décimo Segundo

(Remuneração dos Membros dos Órgãos da FUNDAÇÃO)

1. O exercício de qualquer cargo em órgão da FUNDAÇÃO não é remunerado, podendo, no entanto, justificar o pagamento das despesas a ele inerentes ou dele resultantes.
2. Quando o volume do movimento financeiro ou a complexidade da administração da FUNDAÇÃO exija a presença prolongada de um ou mais membros dos órgãos da FUNDAÇÃO, poderão estes vir a ser remunerados, mediante deliberação do Conselho de Administração para o efeito.

Artigo Décimo Terceiro

(Responsabilidade dos Membros dos órgãos da FUNDAÇÃO)

1. Os membros dos órgãos da FUNDAÇÃO são responsáveis civil e criminalmente pelas irregularidades cometidas no exercício dos respectivos mandatos.
2. Não obstante o disposto no número anterior, os membros dos órgãos da FUNDAÇÃO ficam exonerados de responsabilidade civil ou criminal quando, para além dos motivos previstos na lei geral:
 - a. Tiverem votado contra a deliberação tomada e o fizerem consignar na acta respectiva;
 - b. Não tendo estado presentes na sessão, a reprovem mediante declaração na acta da sessão seguinte em que se encontrem presentes.

Artigo Décimo Quarto

(Reuniões dos órgãos da FUNDAÇÃO)

1. Os membros dos órgãos da FUNDAÇÃO são convocados para as respectivas reuniões pelos respectivos Presidentes.
2. Das reuniões dos órgãos da FUNDAÇÃO são sempre lavradas actas, obrigatoriamente assinadas pelos membros presentes.

Artigo Décimo Quinto

(Votações)

1. O Conselho de Administração, Comissão Executiva e o Conselho Fiscal só podem deliberar validamente com a presença da maioria dos seus membros.
2. Os demais órgãos da FUNDAÇÃO podem deliberar validamente em segunda convocatória para reunião, a realizar preferencialmente um hora depois da primeira convocatória, com a maioria dos membros que se encontrarem presentes.
3. As deliberações dos órgãos da FUNDAÇÃO são tomadas por maioria simples dos votos dos membros presentes, tendo o Presidente do órgão, além do seu voto, voto de desempate.
4. As votações respeitantes a eleições dos órgãos sociais ou a assuntos de incidência pessoal dos seus membros são feitas por escrito e por escrutínio secreto.
5. Os membros dos órgãos da FUNDAÇÃO não podem votar em assuntos que directamente lhes digam respeito ou nos quais sejam interessados os respectivos cônjuges, ascendentes, descendentes ou equiparados.

6. Os membros dos órgãos da FUNDAÇÃO não podem abster-se de votar nas deliberações tomadas em reuniões em que estejam presentes.

Artigo Décimo Sexto
(Contratos com a FUNDAÇÃO)

1. Os membros dos órgãos da FUNDAÇÃO não podem contratar, directa ou indirectamente, com a FUNDAÇÃO, salvo se do contrato resultar manifesto benefício para a FUNDAÇÃO.
2. Os fundamentos das deliberações referentes aos contratos referidos no número anterior deverão constar expressamente da acta da reunião onde a deliberação tiver lugar.

SEGUNDA SECÇÃO
O Conselho de Administração

Artigo Décimo Sétimo
(Constituição)

1. O Conselho de Administração é constituído por um Presidente, dois Vice-Presidentes e seis Vogais, sendo um deles o Vogal Secretário e outro o Vogal Tesoureiro.
2. Os primeiros membros do Conselho de Administração são designados no acto de instituição da FUNDAÇÃO, sendo, subseqüentemente, a eleição dos membros do Conselho de Administração efectuada pelo Conselho Geral.
3. Os Vice-Presidentes do Conselho de Administração substituem o Presidente em todas as suas ausências ou faltas, podendo, no entanto, ser designado pontualmente qualquer outro membro do Conselho de Administração para suprir uma determinada falta específica do Presidente.

Artigo Décimo Oitavo
(Competências)

1. Compete ao Conselho de Administração praticar todos os actos necessários à prossecução dos fins e objectivos da FUNDAÇÃO, de acordo com as linhas e planos gerais de actividade estabelecidas pelo Conselho Geral para o efeito, e dispondo dos mais amplos poderes de gestão e administração.
2. Compete, em especial, ao Conselho de Administração:
 - a) A representação da FUNDAÇÃO em juízo e fora dele;

- b) A garantia e efectivação dos direitos dos beneficiários;
- c) A administração, disposição e gestão do património da FUNDAÇÃO, nos termos legalmente previstos e admitidos;
- d) A iniciativa e o impulso das actividades da FUNDAÇÃO, sempre que não caibam a outros órgãos;
- e) A programação das actividades concretas da FUNDAÇÃO, de acordo com as linhas e planos gerais de actividades estabelecidas e aprovadas pelo Conselho Geral;
- f) A elaboração do orçamento anual e programa de acção para o ano seguinte;
- g) A aprovação, até 31 de Março de cada ano, do balanço e relatório de contas da administração, que será submetido a parecer do Conselho Fiscal;
- h) A constituição de mandatários, ou a delegação de poderes em quaisquer membros de órgãos da FUNDAÇÃO, com vista à representação do Conselho de Administração ou à prossecução de alguma das suas competências;
- i) A promoção e zelo pelo cumprimento da lei, dos estatutos e das deliberações dos órgãos da FUNDAÇÃO;
- j) Deliberar sobre propostas de alteração dos estatutos, de modificação e de extinção da FUNDAÇÃO;
- k) A aprovação dos regulamentos e deliberação sobre as demais matérias que lhe sejam submetidas pela comissão executiva.

Artigo Décimo Nono

(Presidente e Vice-Presidentes do conselho de administração)

1. Compete, em especial, ao Presidente do Conselho de Administração:
 - a) Presidir às reuniões do Conselho de Administração e dirigir os respectivos trabalhos;
 - b) Superintender as actividades da FUNDAÇÃO e fiscalizar todos os serviços;
 - c) Representar a FUNDAÇÃO em juízo e fora dele.
2. Compete, em especial, aos Vice-Presidentes do Conselho de Administração coadjuvar o Presidente e substituí-lo nas suas faltas e impedimentos.

Artigo Vigésimo

(Vogais do conselho de administração)

1. Compete, em especial, ao Vogal Secretário:

- a) Preparar a agenda de trabalhos para as reuniões do conselho de administração;
 - b) Elaborar as actas das reuniões do conselho de administração;
 - c) Superintender nos serviços de secretaria.
2. Compete, em especial, ao Vogal Tesoureiro:
- a) Receber e guardar os valores da FUNDAÇÃO;
 - b) Fiscalizar a escrituração da FUNDAÇÃO e superintender os serviços de contabilidade e tesouraria;
 - c) Assinar, em conjunto com o Presidente do conselho de administração, as autorizações de pagamento e as guias de receitas;
 - d) Apresentar mensalmente ao Conselho de Administração o balancete em que se discriminam as receitas e despesas do mês anterior.
3. Compete aos restantes Vogais participar e coadjuvar nos trabalhos do conselho de administração e exercer as tarefas que lhes forem por este atribuídas.

Artigo Vigésimo - A

(Comissão executiva)

1. A FUNDAÇÃO tem uma comissão executiva constituída por três membros do conselho de administração, sendo um deles o Presidente do conselho de administração, que é também o Presidente da comissão executiva, e os remanescentes dois membros são indicados pelo Conselho de Administração na sua primeira reunião imediatamente após a sua eleição.
2. Compete à comissão executiva a gestão corrente da FUNDAÇÃO e, nomeadamente:
- a) A organização do quadro do pessoal, bem como contratar e gerir o pessoal da FUNDAÇÃO;
 - b) A gestão da actividade corrente da FUNDAÇÃO, de acordo com os princípios definidos nestes Estatutos;
 - c) A gestão e organização dos serviços da FUNDAÇÃO;
 - d) A apresentação anual de propostas para inclusão no orçamento anual e programa de acção para o ano seguinte, a elaborar pelo Conselho de Administração;
 - e) Submeter à apreciação do conselho de administração todos os assuntos sobre os quais este deve pronunciar-se.

Artigo Vigésimo Primeiro

(Reuniões do conselho de administração e da comissão executiva)

O conselho de administração e a comissão executiva reunirão com a periodicidade que por eles vier a ser fixada, reunindo, desejavelmente, pelo menos uma vez por mês.

Artigo Vigésimo Segundo

(Vinculação da FUNDAÇÃO)

1. Para vincular a FUNDAÇÃO são necessárias as assinaturas conjuntas do Presidente e de quaisquer dois membros do conselho de administração ou da comissão executiva ou, na falta ou ausência do Presidente, pelas assinaturas conjuntas de um Vice-Presidente e de quaisquer outros dois membros do conselho de administração ou da comissão executiva.
2. Nas operações financeiras, são necessárias as assinaturas conjuntas do Presidente e Vogal Tesoureiro do conselho de administração para vincular a FUNDAÇÃO.
3. Nos actos de mero expediente, bastará a assinatura de qualquer membro da comissão executiva, para as matérias compreendidas nas suas competências, ou de quem vier por ele a ser mandatado para o efeito.

TERCEIRA SECÇÃO

O Conselho Geral

Artigo Vigésimo Terceiro

(Constituição)

O Conselho Geral é constituído:

- a) Pelos antigos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Conselho Científico da FUNDAÇÃO que aceitem o cargo;
- b) Por individualidades médicas e não médicas nomeadas em sessão conjunta dos órgãos da FUNDAÇÃO;
- c) Pelos actuais e anteriores Presidentes da Direcção e da Assembleia-Geral da Associação Nacional da Tuberculose e Doenças Respiratórias;
- d) Por qualquer individualidade que venha a ser proposta por cinco membros do Conselho Geral para fazer parte do Conselho Geral da FUNDAÇÃO.

Artigo Vigésimo Quarto
(Competências)

Compete ao Conselho Geral:

- a) Eleger os membros dos órgãos da FUNDAÇÃO sujeitos a essa forma de designação;
- b) Estabelecer as linhas de orientação e planos gerais da actividade da FUNDAÇÃO, com vista à prossecução dos fins estatutários;
- c) Apreciar e aprovar o relatório e as contas do Conselho de Administração.

Artigo Vigésimo Quinto
(Mesa do Conselho Geral)

1. A Mesa do Conselho Geral é constituída por um Presidente, dois Vice-Presidentes e dois Secretários, a eleger pelo Conselho Geral de cinco em cinco anos.
2. Os primeiros membros da Mesa do Conselho Geral são designados no acto de instituição da FUNDAÇÃO.

Artigo Vigésimo Sexto
(Reuniões do Conselho Geral)

O Conselho Geral reúne nos termos que vierem a ser estabelecidos na sua primeira reunião.

QUARTA SECÇÃO
O Conselho Científico

Artigo Vigésimo Sétimo
(Constituição)

1. O Conselho Científico é constituído por nove individualidades de reconhecido mérito científico e cultural.
2. Os primeiros membros do Conselho Científico são designados no acto de instituição da FUNDAÇÃO, sendo, subseqüentemente, a nomeação de membros para o Conselho Científico efectuada pelo Conselho Geral.
3. O Conselho Científico terá um Presidente e um Vice-Presidente, a eleger de cinco em cinco anos de entre respectivos membros e pelos próprios membros nas respectivas sessões de funcionamento.
4. O Presidente do conselho científico poderá nomear até dois secretários para o coadjuvarem nos trabalhos de organização e funcionamento do conselho.

Artigo Vigésimo Oitavo

(Competências)

O Conselho Científico é um órgão consultivo a quem compete:

- a) Emitir parecer sobre as linhas gerais de orientação da actividade da FUNDAÇÃO, com vista à prossecução dos fins estatutários e sobre os planos gerais anuais de actividades elaborados pelo Conselho Geral;
- b) Pronunciar-se sobre todas as matérias científicas que venham a ser submetidas à sua apreciação por outros órgãos da FUNDAÇÃO;
- c) Propor ao conselho geral ou ao conselho de administração as iniciativas de carácter científico que entenda convenientes e adequadas aos fins da FUNDAÇÃO.

Artigo Vigésimo Nono

(Reuniões do Conselho Científico)

O conselho de científico reunirá com a periodicidade que por ele vier a ser fixada.

QUINTA SECÇÃO

O Conselho Fiscal

Artigo Trigésimo

(Constituição)

1. O Conselho Fiscal é constituído por um Presidente e dois Vogais.
2. Os primeiros membros do Conselho Fiscal são designados no acto de instituição da FUNDAÇÃO, sendo, subsequentemente, a eleição dos membros do Conselho Fiscal efectuada pelo Conselho Geral.

Artigo Trigésimo Primeiro

(Competências)

1. Compete ao Conselho Fiscal:
 - a) Fiscalizar a regularidade dos livros e registos contabilísticos da FUNDAÇÃO, bem como dos documentos que lhe servem de suporte;
 - b) Assistir ou fazer-se representar por um dos seus membros às reuniões do Conselho de Administração, sempre que julgue conveniente, mas sem direito a voto;
 - c) Verificar se a realização das despesas e a cobrança de receitas, bem como a gestão do património da FUNDAÇÃO, observam os fins estatutários e as normas legais;

- d) Elaborar relatório anual sobre a sua acção de fiscalização;
 - e) Emitir parecer sobre o balanço e o relatório anual da administração, e sobre todos os assuntos que o Conselho de Administração submeta à sua apreciação.
2. O Conselho Fiscal poderá solicitar ao Conselho de Administração os elementos que considere necessários ao cumprimento das suas atribuições, bem como propor reuniões conjuntas para discussão das matérias da sua competência cuja importância o justifique.

Artigo Trigésimo Segundo
(Reuniões do Conselho Fiscal)

O Conselho Fiscal reunirá com a periodicidade que por ele vier a ser fixada, reunindo, pelo menos, uma vez por ano.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo Trigésimo Terceiro
(Relatório e contas anuais)

1. O relatório e as contas anuais do Conselho de Administração serão por este apresentados ao Conselho Fiscal até 31 de Março do ano subsequente ao ano a que dizem respeito.
2. O Conselho Fiscal aprecia o relatório e as contas anuais do Conselho de Administração e emite o seu parecer, que será enviado ao Conselho de Administração e ao Conselho Geral, para respectiva apreciação, no prazo máximo de trinta dias.
3. O Conselho Geral aprecia e aprova relatório e as contas anuais do Conselho de Administração no prazo máximo de trinta dias.

Artigo Trigésimo Quarto
(Membros honorários ou beneméritos)

1. Poderá a FUNDAÇÃO, através de proposta do Conselho de Administração e aprovação do Conselho Geral, conferir o título de membro honorário ou benemérito da FUNDAÇÃO a pessoas singulares ou colectivas cujos serviços ou contributos prestados à FUNDAÇÃO na prossecução dos seus fins o justifiquem.

2. Do mesmo modo, poderá a FUNDAÇÃO, através de proposta do Conselho de Administração e aprovação do Conselho Geral, atribuir títulos honoríficos a individualidades de reconhecido mérito científico e cultural.

Artigo Trigésimo Quinto

(Transformação ou Extinção da FUNDAÇÃO)

No caso de transformação ou extinção da FUNDAÇÃO, competirá ao Conselho de Administração tomar, quanto aos bens e às pessoas, as medidas necessárias à salvaguarda dos objectivos sociais prosseguidos pela FUNDAÇÃO, em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Artigo Trigésimo Sexto

(Alienação de direito sobre bem imóvel)

A nua propriedade sobre o bem imóvel melhor identificado na alínea a) do Artigo Oitavo dos presentes Estatutos só poderá ser voluntariamente alienada ou, de algum modo, transmitida ou onerada mediante consentimento expreso do respectivo usufrutuário, a Associação Nacional da Tuberculose e Doenças Respiratórias, plasmado em acta da respectiva Assembleia-Geral e nos termos da lei e dos respectivos Estatutos.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo Trigésimo Sétimo

(Primeira Designação dos Membros do Conselho de Administração – 2009/2014)

Nos termos previstos no artigo Décimo Sétimo, n.º 2 dos presentes Estatutos, ficam desde já designados os seguintes membros do Conselho de Administração:

- a) Presidente: Artur Diogo Teles de Araújo, casado, natural da freguesia de Vila Nova de Gaia (Santa Marinha), concelho de Vila Nova de Gaia, portador do Bilhete de Identidade n.º 1792139, emitido em 20/12/2000 pelos S.I.C. de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 108851711;
- b) Vice-Presidente: Jaime Alvarez Pina, casado, natural da freguesia de Beato, concelho de Lisboa, portador do Bilhete de Identidade n.º 8549447, emitido em 16/08/1999 pelos S.I.C. de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 142438588;

- c) Vice-Presidente: Mário Augusto Sanches Morais de Almeida, casado, natural da freguesia de Amora, concelho de Seixal, portador do Bilhete de Identidade n.º 5636005, emitido em 12/06/2003 pelos S.I.C. de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 136175619;
- d) Vogal Secretário: Fernando José da Silva Santos Barata, casado, natural da freguesia de Góis, concelho de Góis, portador do Bilhete de Identidade n.º 4066235, emitido em 10/07/2007 pelos S.I.C. de Coimbra, contribuinte fiscal n.º 124750672;
- e) Vogal Tesoureira: Maria da Conceição Barbosa Gomes Bravo Martins, casada, natural da freguesia de Santos-o-Velho, concelho de Lisboa, portadora do Bilhete de Identidade n.º 2175920, emitido em 24/01/2006 pelos S.I.C. de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 121222942;
- f) Vogal: Jorge Manuel Branco Pires, casado, natural da freguesia Palhaça, concelho de Oliveira do Bairro, portador do Bilhete de Identidade n.º 1454479, emitido em 25/10/2004 pelos S.I.C. de Coimbra, contribuinte fiscal n.º 105046485;
- g) Vogal: Henrique José Correia Queiroga, casado, natural de Moçambique, portador do Bilhete de Identidade n.º 7210520, emitido em 09/02/2007 pelos S.I.C. do Porto, contribuinte fiscal n.º 134693051;
- h) Vogal: António Simões Torres, casado, natural da freguesia de Ventosa, concelho de Vouzela, portador do Bilhete de Identidade n.º 2858146, emitido em 24/08/2004 pelos S.I.C. de Viseu, contribuinte fiscal n.º 171440722;
- i) Vogal: Ulisses Saturnino Duarte de Brito, casado, natural da freguesia de Faro (Sé), concelho de Faro, portador do Bilhete de Identidade n.º 4874879, emitido em 07/12/2001 pelos S.I.C. de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 130198129.

Artigo Trigésimo Oitavo

(Primeira Designação dos Membros do Conselho Geral e da Respectiva Mesa

1. No termos do disposto no artigo Vigésimo Terceiro, alíneas b) e c), ficam desde já designados os seguintes membros do Conselho Geral (Vitalício):
 - a) Individualidades Médicas:
 - i. José Agostinho Marques Lopes, divorciado, natural da freguesia de Eira Vedra, concelho de Vieira do Minha, portador do Bilhete de Identidade n.º 1790088, emitido em 27/07/2004 pelos S.I.C. do Porto, contribuinte fiscal n.º 134073673;
 - ii. Carlos Manuel da Silva Robalo Cordeiro, casado, natural da freguesia de Santo António dos Olivais, concelho de Coimbra, portador do Bilhete de

- Identidade n.º 4178752, emitido em 31/03/2003 pelos S.I.C. de Coimbra, contribuinte fiscal n.º 172910811;
- iii. Renato Júlio Sotto-Mayor de Azevedo e Castro, casado, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, portador do Bilhete de Identidade n.º 1085389, emitido em 29/12/2003 pelos S.I.C. de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 121942082;
 - iv. Ricardo Jorge da Câmara Crawford do Nascimento, casado, natural da freguesia de Monte, concelho do Funchal, portador do Bilhete de Identidade n.º 1129811, emitido em 17/05/2001 pelos S.I.C. de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 511248059;
 - v. Maria Natália Ribeiro Taveira de Carvalho, divorciada, natural da freguesia de Cedofeita, concelho do Porto, portadora do Bilhete de Identidade n.º 3004151, emitido em 18/09/2007 pelos S.I.C. do Porto, contribuinte fiscal n.º 132865181;
 - vi. Ramiro Vitorino Pereira Goulart de Ávila, casado, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, portador do Bilhete de Identidade n.º 1084603, emitido em 24/05/2001 pelos S.I.C. de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 117128058;
 - vii. António Apolinário Bugalho de Almeida, casado, natural da freguesia de São Vicente, concelho de Abrantes, portador do Bilhete de Identidade n.º 518258, emitido em 11/08/2003 pelos S.I.C. de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 111265533;
 - viii. António José Garcia Segorbe Luís, casado, natural da freguesia de Cova da Piedade, concelho de Almada, portador do Bilhete de Identidade n.º 369281, emitido em 22/03/2001 pelos S.I.C. de Coimbra, contribuinte fiscal n.º 171300017;
 - ix. Manuel de Jesus Antunes, casado, natural da freguesia de Colmeias, concelho de Leiria, portador do Bilhete de Identidade n.º 514785, emitido em 25/05/2005 pelos S.I.C. de Coimbra, contribuinte fiscal n.º 116013669;
 - x. António Manuel Martins Ricardo Romão, divorciado, natural da freguesia de Benfica, concelho de Lisboa, portador do Bilhete de Identidade n.º 3639091, emitido em 11/12/2000 pelos S.I.C. de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 155202197;

- xi. António Manuel Bensabat Rendas, divorciado, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho de Lisboa, portador do Bilhete de Identidade n.º 302517, emitido em 08/05/2003 pelos S.I.C. de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 112150205;
- xii. Maria João Costa Santos Mattos Marques Gomes, casada, natural da freguesia de Venteira, concelho da Amadora, portadora do Bilhete de Identidade n.º 134946, emitido em 17/07/2000 pelos S.I.C. de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 124922589;
- xiii. Rui de Melo Pato, casado, natural da freguesia de Sé Nova, concelho de Coimbra, portador do Bilhete de Identidade n.º 413943, emitido em 19/02/2002 pelos S.I.C. de Coimbra, contribuinte fiscal n.º 146115589;
- xiv. José Manuel Dias Pereira, casado, natural da freguesia de Ponte de Sor, concelho de Ponte de Sor, portador do Bilhete de Identidade n.º 529012, emitido em 21/08/2000 pelos S.I.C. de Ponta Delgada, contribuinte fiscal n.º 159666533;
- xv. Jorge Manuel Costa da Cruz, casado, natural da freguesia de Ferreira do Alentejo, concelho de Ferreira do Alentejo, portador do Bilhete de Identidade n.º 2163713, emitido em 13/05/1998 pelos S.I.C. de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 127940685;
- xvi. António Abel Garcia Meliço Silvestre, casado, natural da freguesia de Sé Nova, concelho de Coimbra, portador do Bilhete de Identidade n.º 1602204, emitido em 11/06/2008 pelos S.I.C. de Coimbra, contribuinte fiscal n.º 143143324;
- xvii. José Inácio Guerra Fragata, casado, natural da freguesia de Alhos Vedros, concelho da Moita, portador do Bilhete de Identidade n.º 2194162, emitido em 11/05/2004 pelos S.I.C. de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 136801498;
- xviii. Rui Manuel do Rosário Sarmiento e Castro, divorciado, natural da freguesia de Campanhã, concelho do Porto, portador do Bilhete de Identidade n.º 2733914, emitido em 29/11/2002 pelos S.I.C. do Porto, contribuinte fiscal n.º 115045163;
- xix. António Neves Pires de Sousa Uva, casado, natural da freguesia de Sé, concelho de Faro, portador do Bilhete de Identidade n.º 2068060, emitido em 14/01/2003 pelos S.I.C. de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 119053632;

- xx. José Henrique Dias Pinto de Barros, divorciado, natural da freguesia de Cedofeita, concelho do Porto, portador do Bilhete de Identidade n.º 3435035, emitido em 20/11/1998 pelos S.I.C. do Porto, contribuinte fiscal n.º 127601473;
- xxi. José Jorge Duro da Costa, casado, natural da freguesia da Ajuda, concelho de Lisboa, portador do Bilhete de Identidade n.º 1307179, emitido em 27/12/2004 pelos S.I.C. de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 163155976;
- xxii. Maria Bárbara Mendes Costa Soeiro Parente, casada, natural da freguesia de Alvalade, concelho de Santiago do Cacém, portadora do Bilhete de Identidade n.º 2089850, emitido em 04/02/1998 pelos S.I.C. de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 108676170;
- xxiii. Ema Maria Sacadura Leite Resende, casada, natural da freguesia de Sé, concelho da Guarda, portadora do Bilhete de Identidade n.º 7341930, emitido em 07/03/2007 pelos S.I.C. de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 204646766;
- xxiv. Carlos José Pereira da Silva Santos, casado, natural da freguesia de Maceira, concelho de Leiria, portador do Bilhete de Identidade n.º 1595715, emitido em 11/05/2000 pelos S.I.C. de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 152331700;
- xxv. Margarida de Fátima Palma Faria Borges, solteira, maior, natural da República do Zimbábue, portadora do Bilhete de Identidade n.º 7365989, emitido em 07/01/2004 pelos S.I.C. de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 178507008;
- xxvi. António Manuel Barata Tavares, portador do Cartão do Cidadão n.º 04802330, válido até 17/02/2014, contribuinte fiscal n.º 109488547;
- xxvii. António Herculano Ramalho Nunes de Almeida, casado, natural da freguesia de Paranhos, concelho do Porto, portador do Bilhete de Identidade n.º 1673930, emitido em 15/01/2003 pelos S.I.C. do Porto, contribuinte fiscal n.º 165423307;
- xxviii. José Miguel Neves Teixeira de Carvalho, divorciado, natural da freguesia de Nevogilde, concelho do Porto, portador do Bilhete de Identidade n.º 1921662, emitido em 17/04/2008 pelos S.I.C. de Santarém, contribuinte fiscal n.º 107579510;

- xxix. António Carlos Teixeira Domingos, casado, natural da freguesia de Entroncamento, concelho do Entroncamento, portador do Bilhete de Identidade n.º 4674904, emitido em 22/01/2002 pelos S.I.C. de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 179616536;
- xxx. Maria Helena Godinho Raimundo Cardoso, casada, natural da freguesia de Santo Estêvão, concelho de Alenquer, portadora do Cartão do Cidadão n.º 00001662, válido até 08/02/2014, contribuinte fiscal n.º 107582457;
- xxxi. Ana Cristina Sanches de Azevedo Mendes, casada, natural da freguesia de São Jorge de Arroios, concelho de Lisboa, portadora do Bilhete de Identidade n.º 5025246, emitido em 26/07/1999 pelos S.I.C. de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 183029496;
- xxxii. Francisco José Pereira Alves, divorciado, natural da freguesia de Vimioso, concelho do Vimioso, portador do Bilhete de Identidade n.º 3310654, emitido em 15/07/2003 pelos S.I.C. do Porto, contribuinte fiscal n.º 161799450;
- xxxiii. António José dos Santos Pinto Saraiva, casado, natural de Angola, portador do Bilhete de Identidade n.º 6386575, emitido em 04/05/2000 pelos S.I.C. de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 138325294;
- xxxiv. Olga Maria Martins de Freitas, casada, natural da freguesia de Altares, concelho de Angra do Heroísmo, portadora do Bilhete de Identidade n.º 4877943, emitido em 15/04/1999 pelos S.I.C. de Angra do Heroísmo, contribuinte fiscal n.º 158776950;
- xxxv. José Miguel de Oliveira Macedo Ferraz, casado, natural da freguesia de Soutelo, concelho de Vila Verde, portador do Bilhete de Identidade n.º 748060, emitido em 18/01/2005 pelos S.I.C. de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 145532089;
- xxxvi. José Alberto Pinto Mendes, casado, natural da freguesia de Santo António dos Olivais, concelho de Coimbra, portador do Bilhete de Identidade n.º 1603623, emitido em 03/03/2004 pelos S.I.C. de Coimbra, contribuinte fiscal n.º 103037110;
- xxxvii. Miguel Warner George Villar, casado, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho de Lisboa, portador do Bilhete de Identidade n.º 2034982, emitido em 10/02/2005 pelos S.I.C. de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 110689291;

- xxxviii. Raul Alfredo de Almeida César de Sá, divorciado, natural da freguesia de Santo Ildefonso, concelho do Porto, portador do Bilhete de Identidade n.º 1775975, emitido em 05/05/2000 pelos S.I.C. de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 139882626;
- xxxix. José Manuel dos Reis Ferreira, divorciado, natural da freguesia de Campo Grande, concelho de Lisboa, portador do Bilhete de Identidade n.º 2160627, emitido em 17/01/2005 pelos S.I.C. de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 120541955;
- xl. José Alberto Pimentel de Moura e Sá, casado, natural da freguesia de Bonfim, concelho do Porto, portador do Bilhete de Identidade n.º 1783540, emitido em 24/04/2007 pelos S.I.C. de Porto, contribuinte fiscal n.º 156123711;
- xli. Ana Paula Simão de Oliveira, solteira, maior, natural de Moçambique, portadora do Bilhete de Identidade n.º 8218239, emitido em 04/01/2000 pelos S.I.C. de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 190520078;
- xlii. Mário Manuel Chaves Loureiro, casado, natural da freguesia de Mouraz, concelho de Tondela, portador do Bilhete de Identidade n.º 412914, emitido em 16/04/2001 pelos S.I.C. de Coimbra, contribuinte fiscal n.º 172569214;
- xliii. Raul Jorge Cabral de Amaral Marques, casado, natural da freguesia de Coração de Jesus, concelho de Lisboa, portador do Bilhete de Identidade n.º 2031455, emitido em 09/05/2007 pelos S.I.C. de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 173074057;
- xliv. Manuel Francisco de Freitas e Costa, casado, natural de Moçambique, portador do Bilhete de Identidade n.º 7878231, emitido em 14/10/2002 pelos S.I.C. de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 147695201;
- xlv. Manuel Fernando Garcia Rodrigues, casado, natural da freguesia de Cerdal, concelho de Valença, portador do Bilhete de Identidade n.º 3156713, emitido em 17/05/2001 pelos S.I.C. de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 136746748;
- xlvi. João Fernando Lopes Roque Dias, divorciado, natural da freguesia de Marvila, concelho de Santarém, portador do Bilhete de Identidade n.º 181000, emitido em 24/05/2002 pelos S.I.C. de Santarém, contribuinte fiscal n.º 160227046;

- xlvii. Maria Eduarda Fernandes de Vasconcelos Sequeira Pestana, viúva, natural da freguesia de Paranhos, concelho do Porto, portadora do Bilhete de Identidade n.º 3008727, emitido em 03/10/2006 pelos S.I.C. de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 144512440;
- xlviii. Júlio Pereira Gomes, portador do Cartão do Cidadão n.º 07235177, válido até 12/06/2013, contribuinte fiscal n.º 135832365;
- xlix. Pedro Soares Branco Tavares da Costa, casado, natural da freguesia de Alvalade, concelho de Lisboa, portador do Bilhete de Identidade n.º 6513481, emitido em 11/02/2004 pelos S.I.C. de Portalegre, contribuinte fiscal n.º 108372901;

b) Individualidades Não Médicas:

- i. António de Deus Ramos Ponces de Carvalho, solteiro, maior, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, portador do Bilhete de Identidade n.º 5129987, emitido em 22/11/1999 pelos S.I.C. de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 116542810;
- ii. Regina Maria Madail Vilão, casada, natural da freguesia de São Salvador, concelho de Ílhavo, portadora do Bilhete de Identidade n.º 8937848, emitido em 01/08/2007 pelos S.I.C. de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 175136963;
- iii. Helena Paula Lopes Henriques Rebelo de Andrade, divorciada, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, portadora do Bilhete de Identidade n.º 6056808, emitido em 11/12/2002 pelos S.I.C. de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 188679340;
- iv. Henrique Manuel Baptista da Costa Monteiro, casado, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, portador do Bilhete de Identidade n.º 4708462, emitido em 17/04/2002 pelos S.I.C. de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 141753560;
- v. Pedro Augusto de Melo Lopes Ferreira, casado, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, portador do Bilhete de Identidade n.º 2312771, emitido em 06/09/1999 pelos S.I.C. de Coimbra, contribuinte fiscal n.º 142993131;
- vi. José Carlos Lopes Martins, casado, natural da freguesia de Vila Nova de Foz Côa, concelho de Vila Nova de Foz Côa, portador do Cartão do Cidadão n.º 410878, contribuinte fiscal n.º 102895031;

- vii. Maria de Belém Roseira Martins Coelho Henriques de Pina, casada, natural da freguesia de Bonfim, concelho do Porto, portadora do Bilhete de Identidade n.º 985540, emitido em 26/01/2000 pelos S.I.C. de Lisboa;
- viii. Fernando José de La Vieter Ribeiro Nobre, casado, natural de Angola portador do Bilhete de Identidade n.º 8605146, emitido em 03/08/2007 pelos S.I.C. de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 174772750;
- ix. Alfredo Mário Santos da Costa Pereira, divorciado, natural da freguesia de Santo António dos Olivais, concelho de Coimbra, portador do Bilhete de Identidade n.º 412458, emitido em 28/08/2002 pelos S.I.C. de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 137091877;
- x. Maria da Conceição Machado Alvim Ferraz, casada, natural da freguesia de Feira, concelho de Santa Maria da Feira, portadora do Bilhete de Identidade n.º 719731, emitido em 05/09/2000 pelos S.I.C. de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 145532135;
- xi. Joaquim Manuel Martins Lampreia, divorciado, natural da freguesia de São João Baptista, concelho de Moura, portador do Bilhete de Identidade n.º 2387464, emitido em 22/01/2004 pelos S.I.C. de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 122470672;
- xii. Sílvia Teresa Palma de Lima da Silva Parente, casada, natural da freguesia de Lapa, concelho de Lisboa, portadora do Bilhete de Identidade n.º 7829046, emitido em 15/10/2003 pelos S.I.C. de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 180426494;
- xiii. José Eduardo de Figueiredo Soares, casado, natural da freguesia de Glória, concelho de Aveiro, portador do Bilhete de Identidade n.º 1569419, emitido em 10/07/2003 pelos S.I.C. de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 136610560;
- xiv. Rosa Maria Correia dos Santos Mota, solteira, maior, natural da freguesia de Foz do Douro, concelho do Porto, portadora do Bilhete de Identidade n.º 3848621, emitido em 08/02/2000 pelos S.I.C. do Porto, contribuinte fiscal n.º 108661512;
- xv. Maria Luísa Gentil Soares Branco, solteira, maior, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, portadora do Bilhete de Identidade n.º 2129438, emitido em 02/11/2004 pelos S.I.C. de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 159838878;

- xvi. Ana Maria Escoval da Silva, casada, natural da freguesia de Salvador, concelho de Serpa, portadora do Bilhete de Identidade n.º 2046212, emitido em 16/02/2004 pelos S.I.C. de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 159375398;
- xvii. Manuel António da Silva Ferreira Gonçalves, casado, natural da freguesia de São José, concelho de Lisboa, portador do Bilhete de Identidade n.º 2350648, emitido em 10/01/2007 pelos S.I.C. de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 105419710;
- xviii. João Pedro Furtado da Cunha Semedo, casado, natural da freguesia de São Cristóvão e São Lourenço, concelho de Lisboa, portador do Bilhete de Identidade n.º 1304413, emitido em 08/04/2005 pelos S.I.C. do Porto, contribuinte fiscal n.º 107391201;
- xix. Teresa Margarida Figueiredo de Vasconcelos Caeiro, solteira, maior, natural da freguesia de Alvalade, concelho de Lisboa, portadora do Bilhete de Identidade n.º 8478388, emitido em 20/08/2004 pelos S.I.C. de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 204048079;
- xx. Tânia Ribas Dias de Oliveira, solteira, maior, natural da freguesia de São Jorge de Arroios, concelho de Lisboa, portadora do Bilhete de Identidade n.º 10/2004 pelos S.I.C. de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 218323093;
- xxi. Jorge Manuel Morgado Fernandes, casado, natural da freguesia de Penha de França, concelho de Lisboa, portador do Bilhete de Identidade n.º 2057584, emitido em 05/11/2004 pelos S.I.C. de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 127254188;
- xxii. Francisco Manuel Freire Cardoso Ferreira, casado, natural da freguesia de São Sebastião, concelho de Setúbal, portador do Bilhete de Identidade n.º 7322619, emitido em 30/09/2002 pelos S.I.C. de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 131215728;
- xxiii. Maria Luísa Simões Semedo Pestana Leitão, casada, natural da freguesia de S. Lourenço, concelho de Portalegre, portadora do Bilhete de Identidade n.º 9004864, emitido em 13/07/2006 pelos S.I.C. de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 203523024;
- xxiv. Cláudia Patrícia de Sá Carvalho, divorciada, natural da freguesia e concelho de Vila Nova de Famalicão, portadora do Bilhete de Identidade

n.º 11950774, emitido em 11/06/2008 pelos S.I.C. do Porto, contribuinte fiscal n.º 205237541;

xxv. Francisco José Pereira Pinto de Balsemão, casado, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho de Lisboa, portador do Bilhete de Identidade n.º 14358, emitido em 02/11/1999 pelos S.I.C. de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 126828388;

xxvi. José Manuel Morbey de Almeida Mesquita, casado, natural da freguesia de Vila do Porto, concelho de Vila do Porto, portador do Bilhete de Identidade n.º 6258615, emitido em 13/12/2006 pelos S.I.C. de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 185594751.

2. Nos termos previstos no artigo Vigésimo Quinto, n.º 2 dos presentes Estatutos, ficam desde já designados os seguintes membros da Mesa do Conselho Geral (2009/2014):

I. Presidente: José Agostinho Marques Lopes, divorciado, natural da freguesia de Eira Vedra, concelho de Vieira do Minho, portador do Bilhete de Identidade n.º 1790088, emitido em 27/07/2004 pelos S.I.C. do Porto, contribuinte fiscal n.º 134073673;

II. Vice-Presidente: Carlos Manuel da Silva Robalo Cordeiro, casado, natural da freguesia de Santo António dos Olivais, concelho de Coimbra, portador do Bilhete de Identidade n.º 4178752, emitido em 31/03/2003 pelos S.I.C. de Coimbra, contribuinte fiscal n.º 172910811;

III. Vice-Presidente: Renato Júlio Sotto-Major de Azevedo e Castro, casado, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, portador do Bilhete de Identidade n.º 1085389, emitido em 29/12/2003 pelos S.I.C. de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 121942082;

IV. Secretário: Ricardo Jorge da Câmara Crawford do Nascimento, casado, natural da freguesia de Monte, concelho do Funchal, portador do Bilhete de Identidade n.º 1129811, emitido em 17/05/2001 pelos S.I.C. de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 511248059;

V. Secretária: Maria Natália Ribeiro Taveira de Carvalho, divorciada, natural da freguesia de Cedofeita, concelho do Porto, portadora do Bilhete de Identidade n.º 3004151, emitido em 18/09/2007 pelos S.I.C. do Porto, contribuinte fiscal n.º 132865181;

Artigo Trigésimo Nono

(Primeira Designação dos Membros do Conselho Científico - Vitalício)

Nos termos previstos no artigo Vigésimo Sétimo, n.º 2 e 3 dos presentes Estatutos, ficam desde já designados os seguintes membros do Conselho Científico:

- a) Presidente: Manuel Fontes Baganha, casado, natural da freguesia de Cedofeita, concelho do Porto, portador do Bilhete de Identidade n.º 1984906, emitido em 08/09/2005 pelos S.I.C. de Coimbra, contribuinte fiscal n.º 151100250;
- b) Vice-Presidente: Maria Cristina de Brito Eusébio Bárbara Prista Caetano, casada, natural da freguesia de Faro (Sé), concelho de Faro, portadora do Bilhete de Identidade n.º 4854634, emitido em 01/09/1998 pelos S.I.C. de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 116874805;
- c) Venceslau José Coelho Pinto Espanhol, casado, natural da freguesia de Vitória, concelho do Porto, portador do Bilhete de Identidade n.º 3449451, emitido em 10/01/2002 pelos S.I.C. de Porto, contribuinte fiscal n.º 147253314;
- d) João Carlos Winck Fernandes Cruz, casado, natural da freguesia de Vouzela, concelho de Vouzela, portador do Bilhete de Identidade n.º 3967131, emitido em 23/02/2000 pelos S.I.C. de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 102234647;
- e) Joaquim Alves Pontes da Mata, divorciado, natural da freguesia de Ferreira do Alentejo, concelho de Ferreira do Alentejo, portador do Bilhete de Identidade n.º 4572901, emitido em 20/02/2004 pelos S.I.C. de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 105765872;
- f) Maria Alcide Tavares Marques, solteira, maior, natural da freguesia de Santa Maria de Viseu, concelho de Viseu, portadora do Bilhete de Identidade n.º 3585797, emitido em 30/10/2002 pelos S.I.C. de Viseu, contribuinte fiscal n.º 175272247;
- g) Ana Maria Pego Todo-Bom Ferreira da Costa, casada, natural de Angola, portadora do Bilhete de Identidade n.º 6946471, emitido em 06/07/2000 pelos S.I.C. de Coimbra, contribuinte fiscal n.º 172701694;
- h) António Manuel da Fonseca Antunes, casado, natural da freguesia de Alcântara, concelho de Lisboa, portador do Bilhete de Identidade n.º 2203689, emitido em 26/07/2005 pelos S.I.C. de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 109798562;
- i) Raquel de Almeida Ferreira Duarte Bessa de Melo, casada, natural da freguesia de S. Nicolau, concelho do Porto, portadora do Bilhete de Identidade n.º 7761552, emitido em 21/08/2003 pelos S.I.C. de Porto, contribuinte fiscal n.º 206756895.

Artigo Quadragésimo

(Primeira Designação dos Membros do Conselho Fiscal – 2009/2014)

Nos termos previstos no artigo Trigésimo, n.º 2 dos presentes Estatutos, ficam desde já designados os seguintes membros do Conselho Fiscal:

- a) Presidente: João Manuel de Sousa Almeida, casado, natural da freguesia de Cedofeita, concelho do Porto, portador do Bilhete de Identidade n.º 972680, emitido em 02/04/2003 pelos S.I.C. de Porto, contribuinte fiscal n.º132865130;
- b) Vogal: Marco Jorge Liebermann da Costa e Silva, casado, natural da freguesia de Nossa Senhora do Pópulo, concelho de Caldas da Rainha, portador do Bilhete de Identidade n.º 1283604, emitido em 07/08/2003 pelos S.I.C. de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 129617881;
- c) Vogal: Jorge Roldão Alves Vieira, divorciado, natural da freguesia de Marinha Grande, concelho de Marinha Grande, portador do Bilhete de Identidade n.º 633743, emitido em 27/05/1999 pelos S.I.C. de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 154714917.